



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS

Passo a Passo: Adesão Voluntária Desobrigar DAPI

Foi disponibilizado no SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual, em 01/11/2020, para atendimento ao Projeto Desobrigar DAPI, funcionalidade para adesão voluntária à dispensa da obrigatoriedade de entrega da Declaração de Apuração do ICMS (DAPI 1) para os contribuintes do regime "Débito e Crédito", nos termos da Portaria SRE Nº 177/2020.

Os contribuintes terão a possibilidade de se voluntariar através de módulo próprio do SIARE, disponível em <https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>.

Após acessar o SIARE, selecionar Home/DAPI e clicar em Desobrigar DAPI.

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual

Siare SEF
Secretaria de Estado de Fazenda

Buscar Serviços

Home | Aplicativos | Controle de Acesso | Consulta | Relatório

DAPI > Desobrigar DAPI

mens não lidas, desde 12/03/2019.

O conjunto de mensagens retornadas ultrapassaram os 200 registros limitados pela pesquisa. Existem mensagens anteriores a data 08/05/2018.

Filtro de pesquisa

Exibir mensagens: ☒ Todas. ☐ Não Lidas. ☐ Lidas. ☐ Excluídas.

Pesquisar por assunto:

Pesquisar por período: dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa

PESQUISAR

Será exibida a tela "Seleção de Estabelecimento". Selecionar o Tipo de Identificação e informar os dados no campo próprio. No exemplo, selecionado e informado o Número de Inscrição Estadual. Clicar em "Pesquisar".

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual

Siare SEF
Secretaria de Estado de Fazenda

Buscar Serviços

Home | Aplicativos | Controle de Acesso | Consulta | Relatório

DAPI > Seleção de Estabelecimento

Filtro

Tipo de Identificação: Número Inscrição Estadual

Identificação: 0019999990088

PESQUISAR

Estabelecimentos 0 registro(s) < 0 de 0 > 0

Inscrições Estaduais

CONFIRMAR **DESISTIR**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS

Passo a Passo: Adesão Voluntária Desobrigar DAPI

O número da Inscrição Estadual será exibido no título “Estabelecimentos”. Selecioná-la e clicar em “Confirmar”.

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual

Siare SEF
Secretaria de Estado de Fazenda

Buscar Serviços

Home Aplicativos Controle de Acesso Consulta Relatório

Seleção de Estabelecimento

Filtro

Tipo de Identificação: Número Inscrição Estadual

Identificação: 0023778370081 **PESQUISAR**

Estabelecimentos 1 registro(s) < 1 de 1 > Ir

Inscrições Estaduais

☒ 0019999990088

CONFIRMAR **DESISTIR**

Será exibido o termo “Adesão Voluntária à Desobrigação de Entrega da DAPI” com informações relativas às consistências necessárias ao deferimento e campos com os dados do solicitante.

Selecionar a opção “Aderir à desobrigação de entrega da DAPI” e clicar no comando “Salvar”.

Adesão Voluntária à Desobrigação de Entrega da DAPI

Informações Para Adesão Voluntária

Para um contribuinte ser elegível a desobrigação da DAPI, as seguintes consistências devem ser satisfeitas para o mês corrente

- 1 - Não tenha Inscrição Estadual Única.
- 2 - Não tenha RECF (Regime Especial de Controle de Fiscalização) - verificado pela matriz da inscrição estadual.
- 3 - Inscrição Estadual e CNPJ precisam estar consistentes com o cadastro da SEF-MG.
- 4 - Esteja ativo.
- 5 - Não tenha Escrituração Centralizada.

Dados Solicitante

Inscrição Estadual: 0019999990088

CNPJ: 01.999.999/0001-88

Nome Empresarial: TST4_NOME_EMPRESARIAL_1856447

Para Solicitar a Desobrigação, Favor Selecionar a Opção Abaixo e Clicar em Salvar:

Aderir à desobrigação de entrega da DAPI: ☒

Desistir **Salvar**



Passo a Passo: Adesão Voluntária Desobrigar DAPI

Será exibida na tela uma mensagem com a informação: “Caso o contribuinte esteja apto, a desobrigação de entrega da DAPI será efetivada a partir do dia 01 do mês subsequente ao retorno do e-mail”, conforme exemplo abaixo.

Para dar prosseguimento à adesão voluntária, clicar em “OK”.

Secretaria de Estad... SIARE

pwwww2.fazenda.mg.gov.br diz

Caso o contribuinte esteja apto, a desobrigação de entrega da DAPI será efetivada a partir do dia 01 do mês subsequente ao retorno do e-mail.

Deseja prosseguir?

OK Cancelar

ARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual

Siare SEF

Home Aplicativos Controle de Acesso Consulta Relatório

Autorregularização >

Anistia >

DAPI >

Cadastro CERM >

CDFA >

Documentos Eletrônicos (NF-e / NFC-e / CT-e / CT-e OS / BP-e) >

CDT >

DAMEF >

Consulta de Contribuinte >

Adesão Voluntária à Desobrigação de Entrega da DAPI

Informações Para Adesão Voluntária

Para um contribuinte ser elegível a desobrigação da DAPI, as seguintes consistências devem ser satisfeitas para o mês corrente:

- 1 - Não tenha Inscrição Estadual Única.
- 2 - Não tenha RECF (Regime Especial de Controle de Fiscalização) - verificado pela matriz da inscrição estadual.
- 3 - Inscrição Estadual e CNPJ precisam estar consistentes com o cadastro da SEF-MG.
- 4 - Esteja ativo.
- 5 - Não tenha Escrituração Centralizada.

Dados Solicitante

Inscrição Estadual: 019999990088

CNPJ: 01.999.999/0001-88

Nome Empresarial: TST4_NOME_EMPRESARIAL_1856447

A solicitação será processada e será exibido o número do protocolo do serviço com a seguinte mensagem destacada na parte superior da tela: “O seu pedido está sendo analisado e um e-mail com as considerações será enviado para sua caixa de mensagens. O protocolo dessa solicitação é 202.xxx.xxx.xxx.x”.

Adesão Voluntária à Desobrigação de Entrega da DAPI

✓ O seu pedido está sendo analisado e um e-mail com as considerações será enviado para sua caixa de mensagens. O protocolo dessa solicitação é 202.000.008.779-8

Informações Para Adesão Voluntária

Para um contribuinte ser elegível a desobrigação da DAPI, as seguintes consistências devem ser satisfeitas para o mês corrente:

- 1 - Não tenha Inscrição Estadual Única.
- 2 - Não tenha RECF (Regime Especial de Controle de Fiscalização) - verificado pela matriz da inscrição estadual.
- 3 - Inscrição Estadual e CNPJ precisam estar consistentes com o cadastro da SEF-MG.
- 4 - Esteja ativo.
- 5 - Não tenha Escrituração Centralizada.

Dados Solicitante

Inscrição Estadual: 0019999990088

CNPJ: 01.999.999/0001-88

Nome Empresarial: TST4_NOME_EMPRESARIAL_1856447



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS

Passo a Passo: Adesão Voluntária Desobrigar DAPI

Ao retornar à tela inicial do sistema (guia Home) o protocolo será visualizado na lista de Serviços Solicitados, com respectiva data da solicitação e fase de análise.

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual 0023778370081 : 0511

Home Aplicativos Controle de Acesso Consulta Relatório

Serviços Solicitados

Serviços	55 Registro(s) < 6 de 6 > 6 Ir		
☐ Protocolo	Tipo de Serviço	Data Início	Fase
☐ 201.909.549.318-5	Solicitar Certidão de Débitos Tributários	05/10/2019	Concluída
☐ 201.909.549.324-0	Solicitar Certidão de Débitos Tributários	05/10/2019	Concluída
☐ 201.909.549.328-2	Solicitar Certidão de Débitos Tributários	05/10/2019	Concluída
☐ 201.911.695.343-1	Solicitar Certidão de Débitos Tributários	06/12/2019	Concluída
☒ 202.000.008.779-8	Adesão Voluntária de Contribuinte Desobrigado de Entrega de DAPI	09/11/2020	Concluída

Pendências | Ocorrências

Após análise o contribuinte receberá mensagem em seu Domicílio Tributário Eletrônico informando o deferimento ou indeferimento da opção pela dispensa da DAPI, que será visualizada na Caixa de Mensagens ao acessar o SIARE.

Home Aplicativos Controle de Acesso Consulta Relatório

Caixa de Mensagens

Você tem 46 mensagens não lidas, desde 26/04/2012.

Filtro de pesquisa

Exibir mensagens: ☒ Todas. ☐ Não Lidas. ☐ Lidas. ☐ Excluídas.

Pesquisar por assunto:

Pesquisar por período: dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa **PESQUISAR**

Mensagens 56 registros < 1 de 6 > 1 Ir

☐	☐	☐	☐	☐	☐	Data Envio	Data Ciência	Assunto	Categoria
☒	☐	☐	☐	☐	☐	29/10/2020		Ocorrências	

A mensagem poderá ser selecionada para impressão, download ou leitura. Ao selecionar a mensagem, esta será exibida na parte inferior da tela, após a lista de mensagens.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS

Passo a Passo: Adesão Voluntária Desobrigar DAPI

Nos casos em que for verificado que o contribuinte não atende aos requisitos, o sistema retornará mensagem de erro informando o motivo do não deferimento e, se for o caso, o relatório das inconsistências identificadas na validação da DAPI 1 em relação a EFD dos últimos três períodos de apuração.

No exemplo apresentado abaixo ocorreu o **Indeferimento da solicitação por falta de DAPI consistente para comparação**.

« Mensagem

Assunto: Ocorrências

O protocolo foi processado pelo Sistema da SEF.

Nome Empresarial:

TST4_NOME_FANTASIA_636812

Inscrição Estadual:

002.888888-0099

Protocolo:

202.000.002.741-8

Situação do Protocolo:

INDEFERIDA

Ocorrência(s):

Ocorrência:	Como Regularizar:
DAPI consistente não encontrada para comparação.	Entregar DAPI faltantes.

Caso o contribuinte esteja apto, a mensagem informará o **Deferimento da opção pela dispensa da DAPI, gerando o efeito da dispensa da entrega a partir do mês subsequente ao da opção**.

Após a adesão ao Desobrigar Dapi, os contribuintes poderão emitir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) através das seguintes opções:

- 1) DAE avulso;
- 2) Módulo do conta corrente do SIARE, após o processamento da EFD. Esta opção demanda transmitir a EFD com alguma antecedência e que esta seja validada perfeitamente a fim de alimentar o conta corrente.